



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 265 PG: 8
Data: 09.12.06 a 12.12.06
[Assinatura]
Rúbrica

LEI N.º 784/2006.

"Dá o nome de CRISTÓVÃO DA SILVEIRA, à Rua, recentemente iluminada, que tendo início na Rua Antônio Ráfare, primeiro distrito de Cantagalo, finda nos limites da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar "RUA CRISTÓVÃO DA SILVEIRA", a rua que tem início na Rua Antônio Ráfare, primeiro distrito de Cantagalo e que finda nos limites da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2006.

[Assinatura]
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 265 PG: 08
Data: 09.12.06 a 12.12.06
[Assinatura]
Rúbrica